



## PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CABRA CEGA

Para cumprimento das obrigações legais e estatutárias, designadamente da alínea b), nº 1 do artigo 32º dos Estatutos da Associação Cabra Cega, bem como da ordem de trabalhos da convocatória para a Assembleia Geral emitida pelo presidente da Assembleia Geral, vem o conselho fiscal da Associação Cabra Cega, emitir o seu parecer sobre:

- i. Plano de Atividades e Orçamento para 2026;

### ÂMBITO

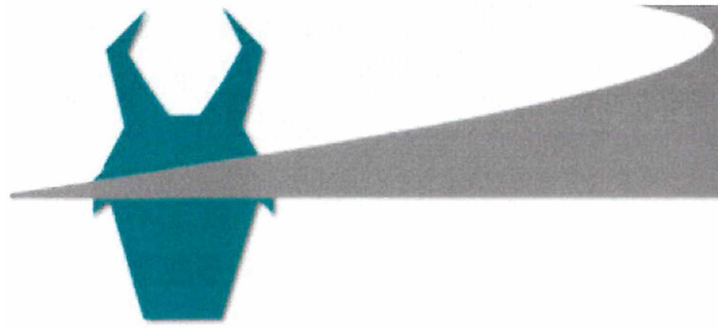
- i. Plano de Atividades e Orçamento para 2026;

Foi apreciado o Plano de Atividades, elaborado pela Direção, o qual descreve o plano de atividades para 2026, o qual assenta em 5 eixos – 1.Gestão e Sustentabilidade; 2.Qualidade dos serviços; 3.Inovação e Desenvolvimento; 4.Comunicação e Relações com a Comunidade e 5.Acesso e Participação.

Foi analisado ainda o orçamento para o ano de 2026, assente na continuidade e incremento do trabalho já desenvolvido ao longo do ano de 2026, tendo como principais fontes de rendimento o Prémio Capacitar e os apoios do IEFP e a esperável aprovação da candidatura ao INR.

Adicionalmente as quotas e donativos, a consignação de IRS será outra fonte de receitas que deverá crescer, sendo importante a sua divulgação.

O total de receitas previstas é de cerca de 92 mil euros, traduzindo um crescimento significativo da atividade da Associação.



Assim, o Conselho Fiscal no uso dos poderes que lhe foram conferidos, vem emitir e submeter à Assembleia-Geral o seguinte parecer:

**PARECER**

§ Que a Assembleia Geral aprove o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2026, elaborados pela Direcção.

§ Que a Assembleia Geral aprove os novos Estatutos da Associação Cabra Cega.

Sobral de Monte Agraço, 18 de Novembro de 2025

O CONSELHO FISCAL

*Francisco José Machado Nogueira*  
*[Signature]*  
*[Signature]*